



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 126 | 15 de maio de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4637, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para atuarem como membros de Comissão Permanente de Avaliação dos Empregados Públicos Municipais em Estágio Probatório, conforme as disposições dos artigos 41 e seguintes da Constituição Federal, bem como da Lei Municipal nº 272/2006 e do Decreto Municipal nº 1.623/2013.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Ficam designados os seguintes servidores públicos para atuarem na Comissão de Avaliação de empregados públicos municipais, com observância do que dispõem o artigo 41 e seguintes da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 272/06 e o artigo 14 do Decreto Municipal nº 1.623/2013:

- 1) **ORZÉLIA GABRIEL**, brasileira, divorciada, RG nº 29.405.630-0, CPF nº 304.452.598-50, Diretora Municipal de Recursos Humanos do Município de Espírito Santo do Turvo - SP;
- 2) **ANDREIA LEME DA SILVA QUIRINO**, brasileira, casada, RG nº 34.978.597-1, CPF nº 303.726.358-06, Coordenadora do Depto de Administração Pedagógica do Município de Espírito Santo do Turvo – SP;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 126 | 15 de maio de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

3) **LUCIENE UEDA ROVANO ELEODORO DOS SANTOS**, brasileira, casada, RG nº 8.630.133-4, CPF nº 043.182.979-93, Secretária Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Turvo – SP;

4) **LUIZ UMBERTO CAMPOS**, brasileiro, casado, RG nº 34.171.038-6, CPF 220.015.728-24, Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento do Município de Espírito Santo do Turvo – SP;

5) **VINICIUS MANSUR SABBAG**, brasileiro, solteiro, RG nº 27.441.698-0, CPF nº 275.727.858-40, Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP;

6) **WESLEY GONÇALVES ZARESKI**, brasileiro, solteiro, RG nº 48.026.674-8, CPF nº 380.579.278-60, Secretário Municipal de Planejamento Urbano de Espírito Santo do Turvo – SP;

7) **ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 41.918.808-3, CPF nº 309.300.408-05, Coordenador do Depto de Transporte e Manutenção de Espírito Santo do Turvo – SP;

8) **ELAINE FERNANDA DE MELO**, brasileira, solteira, RG nº 41.918.689-X, Coordenadora do Departamento de Coordenação do Crass do Município de Espírito Santo do Turvo – SP;

9) **VALNECI BERTOLINO**, brasileira, casada, RG nº 20.362.521, CPF nº 118.322.398-61, Secretária Municipal de Educação do Município de Espírito Santo do Turvo – SP.

10) **REGIANE PEREIRA RODRIGUES FRAGA**, brasileira, casada, RG nº 35.097.703-3, CPF nº 296.102.838-88, Diretora Municipal de Administração de Espírito Santo do Turvo - SP;

11) **APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira. RG nº 34.978.561-2, CPF nº 321.885.488-17, Coordenadora do Depto de Saúde do Município de Espírito Santo do Turvo – SP.

Artigo 2º. Compete à Comissão de Avaliação, conforme o artigo 16 do Decreto nº 1.623/2013, além de outras competências dispostas no Decreto regulamentador:

- acompanhar os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, que ficarão sujeitos a estágio probatório;

- desempenhar funções de orientação, coordenação e controle das avaliações probatórias;

- aprimorar o método de avaliação e adaptá-lo às novas realidades e a novos objetivos;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 126 | 15 de maio de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

- distribuir a cada seis meses, o Boletim de Desempenho, conforme modelo anexo, para o preenchimento dos quesitos de avaliação, pela chefia imediata do servidor em estágio probatório, até o dia 1º de Cada mês subseqüente ao do semestre de avaliação;
- receber das chefias o resultado da Avaliação de Desempenho;
- devolver o Boletim de Desempenho à chefia imediata, quando verificado o seu preenchimento incorreto ou incompleto, indicando o novo prazo de entrega;
- buscar junto ao banco de dados disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração os períodos de afastamentos dos servidores em estágio probatório, e preenchê-los no Boletim de Desempenho;
- aferir a pontuação obtida na avaliação parcial, de acordo com a tabela anexa, e proceder aos competentes registros na Ficha de Controle do Servidor Avaliado;
- assessorar os servidores e as chefias imediatas no processo de avaliação e acompanhamento;
- avaliar as observações apontadas pelo avaliado e avaliador, nos respectivos campos do Boletim de Desempenho do Servidor Avaliado;
- solicitar junto à chefia imediata os esclarecimentos de fatos apontados no Boletim de Desempenho do Servidor Avaliado, sempre que se julgar necessário;
- entrevistar o servidor avaliado, e/ou sua chefia imediata se assim achar necessário, para melhor instruir seus relatórios.
- proceder outras diligências sempre que se fizer necessário;
- verificar e tomar providências para o cumprimento do disposto nesta Lei;
- encaminhar ao Prefeito Municipal parecer final de avaliação do servidor avaliado;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 126 | 15 de maio de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

- avaliar em grau de recurso pedido de revisão formulado pelo servidor, quanto ao não-cumprimento dos procedimentos previstos nesta Lei.

Artigo 3º. A avaliação das aptidões e habilidades dos servidores obedecerá aos requisitos e definições constantes do Decreto Municipal nº 1623/2013.

Artigo 4º. A comissão de Avaliação e seus membros estarão dispensados de suas funções, sem prejuízo dos respectivos vencimentos.

Artigo 5º. A avaliação dos servidores deverá ser realizada uma vez a cada 06 (seis) meses, durante o estágio probatório, obrigatoriamente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês de julho, e até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 6º. A cópia do resultado da avaliação será entregue ao servidor avaliado, dispondo este de 05 (cinco) dias para apresentar pedido de revisão à Comissão, conforme art. 5º, § 4º, do Decreto Municipal nº 1.623/2013.

Artigo 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as portarias nº 3616/2013 e 3706-A/2014. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 14 de Maio de 2021.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 126 | 15 de maio de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4638, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO/ DIRIGIR VEICULO DA ADMINISTRAÇÃO.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, VI da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo, **RESOLVE:** -

Artigo 1º. - Fica AUTORIZADO a Sra. Larice Aparecida da Silva Oliveira, RG nº 47.163.739-7 SSP/SP e CPF nº 374.930.078-02, a dirigir o veículo da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, desde que comprovada à competente Habilitação e sua validade para uso exclusivo em serviço.

Artigo 2º. – O funcionário público supra mencionado, ficará responsável pela Guarda e Uso do Veículo durante a execução dos trabalhos, devendo usá-lo somente para esses fins, e deverá informar ao setor competente, qualquer problema envolvendo o veículo, sob pena de responsabilidade a ser apurado em procedimento específico para tal fim.

Artigo 3º. – Outras providências serão objeto de deliberação oportuna.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 14 de Maio de 2021.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 126 | 15 de maio de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N. 019 DE 11 DE MAIO DE 2021.

“ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 149 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 49, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que ela aprovou e a sua MESA promulga a seguinte emenda ao texto vigente da referida Legislação:

Artigo 1º - O inciso II do artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo passa a ter a seguinte redação:

Artigo 149 :

II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até 30 de abril do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa, exceto nos exercícios em que coincidir com o encaminhamento do projeto do plano plurianual, quando poderá ser encaminhados até o dia 30 de setembro e será devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, 11 de maio de 2021.

Ana Paula Gabriel Pereira
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 126 | 15 de maio de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Rogério dos Santos

Primeiro Secretário

Luís Fernando de Andrade

Segundo Secretário

Certidão- Certifico para os devidos fins que a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 19, de 11 de maio de 2021 foi devidamente registrada no Livro de Registro de Resoluções, Decretos, Portarias, Atos da Mesa e do Presidente e Emendas à LOM nº 01, sob nº 481, às folhas 32, na presente data, bem como foi afixada no átrio da Câmara Municipal, para fins de publicidade. Espírito Santo do Turvo, 11 de maio de 2021.

Rachel Cristina Venturelli Iacovone- OAB/SP 153.596

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500